

## 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos herdeiros de **BENJAMIN GOLDENBERG**; e sua mulher **SURA GOLDENBERG (promitentes compradores): MIRIAN GOLDENBERG**, inscrita no CPF sob o nº 757.288.267-68; **CARLOS GOLDENBERG**, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.354.348-87; **NELSON GOLDENBERG**, inscrito no CPF sob o nº 024.658.328-24; **ELENITA GOLDENBERG**, inscrita no CPF sob o nº 956.054.368-72; **ESPÓLIO DE PAULO GOLDENBERG** representado por **LUCIA VASCONCELOS GOLDENBERG**, inscrita no CPF sob o nº 731.068.798-15; bem como do proprietário **MILTON LEMOS DA SILVA**; e da promitente vendedora **MYRIAN SION DO COUTO**, inscrita no CPF sob o nº 215.611.178-20; e seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Joel Birello Mandelli, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **MIRIAN GOLDENBERG** em face de **CARLOS GOLDENBERG E OUTROS - Processo nº 1007608-68.2018.8.26.0562 - Controle nº 309/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/05/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 17/05/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/05/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 03/06/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos

serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE AS PARTES POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA TRANSCRIÇÃO Nº 82.459 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL: (Descrição conf. fls. 28/29 dos autos)** O apartamento número 31, localizado no 3º andar-tipo ou 4º pavimento do Condomínio Edifício Arlanza, situado nesta cidade, na Avenida Presidente Wilson, nºs 86/87, contendo sala de estar conjugada com refeitório, corredor de circulação, dois dormitórios, banheiro, copa-cozinha, hall de serviço, quarto de empregada, meio banheiro com box e área de serviço com tanque, com a área bruta total de 133,00 metros quadrados, confrontando com a Avenida Presidente Wilson, com a área lateral comum, com o apartamento número 32, com os poços dos elevadores social e de serviço, com o hall social, com o hall de serviço, com as escadarias e com a área comum dos fundos do edifício, correspondendo-lhe a fração ideal de 375/9000 avos ou 1/24 avos no terreno do edifício e demais coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos. **Consta as fls. 28-29 dos autos que MILTON LEMOS DA SILVA adquiriu o imóvel. E as fls. 39-40 dos autos que MYRIAN SION DO COUTO prometeu vender o imóvel desta transcrição a BENJAMIN GOLDENBERG e sua mulher SURA GOLDENBERG. Contribuinte nº 64.037.024.005.** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 31.994,16 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.988,33 (26/03/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 614.580,50 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta existência de Ação de cobrança de quota condominial referente ao imóvel desta ação, processo nº 1031560-81.2015.8.26.0562, em tramite 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP.

Santos, 28 de março de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Joel Birello Mandelli**  
**Juiz de Direito**